



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Irati Hoje
em 30/06 a 06/07/2000
Divisão de Expediente

LEI Nº 1635

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **EMPRESA PLASTENGE RECICLAGEM E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre o imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR com a área de 11.436,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná.

“O imóvel em questão está situado na Rua das Ameixeiras, distante da esquina da Rua nº 05 em 103,00 metros, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Rua das Ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 85,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com o lote que foi doado a Madevan, pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com a Rua nº 02, segue em linha reta em uma distância de 42,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com a Rua nº 02, segue em linha reta em uma distância de 72,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terreno que foi doado ao Corpo de Bombeiros pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 106,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 11.436,00 m².

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para reciclagem de plástico.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- III – insolvência do concessionário;
- III – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
21 de junho de 2000.


AUGUSTO GADENS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João parque Industrial, em Irati Paraná

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Área a ser doada a Engeprocons

Área 11.436,00 m².

O imóvel em questão está situado a rua das Ameixeiras, distante da esquina da rua nº 05 em 103,00 metros, onde tem seu ponto de início.

Deste ponto confronta com a rua das Ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 85,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com o lote que foi doado a Madevan, pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua nº 02, segue em linha reta em uma distância de 42,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua nº 02 segue em linha reta em uma distância de 72,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com terreno que foi doada ao Corpo de Bombeiros pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 106,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 11.436,00 metros quadrados.

Irati, 16 de Maio de 2.000


Luciana Adamowicz
Eng.ª Civil - CREA 33226-D-PR.

